PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

Lei nº 280, de 16/6/1967

(Dispõe sôbre criação de escola e contem outras providências).

O Povo do Município de Pouso Alto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica criada mais uma escola primária rural neste município, no bairro do Cafundó.

Artigo 2º) - A escola a que se refere o artigo anterior, será denominada "Capitão Alexandre Pinto de Aguiar Vilela".

Artigo 3º) - Fica criado, no quadro dos funcionários municipais mais um lugar de professôra.

Artigo 4º) - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de Crédito Especial que será aberto pelo Poder Executivo através de Decreto.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de junho de 1967

João V. Lula Mancilha

João Vilela Mancilha
- Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca
- Secretário -